

PORTARIA-TJ - 1382023

Código de validação: A399CC1A27

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. FELIPE SOARES DAMOUS, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE BURITICUPU, RESPONDENDO PELA COMARCA DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º da Resolução nº. 59/2016 – TJMA, estabelece que não haverá expediente judiciário nas Comarcas do interior nos feriados definidos em Lei municipal;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 012/1989 de 04 de agosto de 1989 que dispõe sobre o feriado municipal de emancipação política do Município de Arame/MA;

## RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão do expediente forense na Comarca de Arame/MA no dia **17.01.2023**, referente ao dia da emancipação política do município, período em que funcionará somente em regime de plantão.

Art. 2º. Na mencionada data ficará suspensos os prazos processuais vencidos na aludida data, os quais serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Afixe-se uma cópia desta Portaria na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Arame/MA, 12 de janeiro de 2023.

FELIPE SOARES DAMOUS  
Juiz - Intermediaria  
1º Vara de Buriticupu  
Matrícula 186312





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Documento assinado. BURITICUPU, 12/01/2023 11:37 (FELIPE SOARES DAMOUS)



PORTARIA-TJ - 1382023 / Código: A399CC1A27  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**